

REGULAMENTO (CE) N.º 1410/2004 DA COMISSÃO**de 2 de Agosto de 2004****que altera o Regulamento (CE) n.º 1185/2004 relativo à abertura de um concurso permanente para a exportação de centeio armazenado pelo organismo de intervenção alemão**

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 1784/2003 do Conselho, de 29 de Setembro de 2003, que estabelece a organização comum de mercado no sector dos cereais ⁽¹⁾, e, nomeadamente, o seu artigo 6.º,

Considerando o seguinte:

- (1) O Regulamento (CE) n.º 1185/2004 da Comissão ⁽²⁾ abriu um concurso permanente para a exportação de 1 000 000 toneladas de centeio armazenado pelo organismo de intervenção alemão.
- (2) Atendendo a que o concurso é aberto para a exportação para todos os países terceiros, é conveniente simplificar o procedimento de liberação da garantia de exportação.
- (3) Na situação actual do mercado, é oportuno alterar o concurso permanente para ter em conta os lotes mais antigos disponíveis.

(4) O Regulamento (CE) n.º 1185/2004 deve, pois, ser alterado.

(5) As medidas previstas no presente regulamento estão em conformidade com o parecer do Comité de Gestão dos Cereais,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

O Regulamento (CE) n.º 1185/2004 é alterado do seguinte modo:

- 1) No artigo 8.º são suprimidos os segundo e terceiro parágrafos do n.º 2 e o n.º 3.
- 2) O anexo I é substituído pelo texto do anexo do presente regulamento.

Artigo 2.º

O presente regulamento entra em vigor na data da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O ponto 1 do artigo 1.º é aplicável a partir de 1 de Julho de 2004.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 2 de Agosto de 2004.

Pela Comissão

Franz FISCHLER

Membro da Comissão

⁽¹⁾ JO L 270 de 21.10.2003, p. 78.

⁽²⁾ JO L 227 de 26.6.2004, p. 11.

ANEXO

«ANEXO I

(em toneladas)	
Local de armazenagem	Quantidades
Schleswig-Holstein/Hamburg/Niedersachsen/Bremen/Mecklenburg-Vorpommern	179 979
Berlin/Brandenburg/Sachsen-Anhalt/Sachsen/Thüringen	820 016
	999 995»